## AGENDA TRIBUTÁRIA - PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

## Setembro 2022

Data de Entrega de Declaração/Paga mento de Tributos	Tributo/ Obrigação	Incidência	Histórico/Descrição	Regra de Recolhimento	Endereço
5	DPS	ago/22	Emissão de Declaração de Plano de Saúde (DPS) pelos prestadores de serviços de plano de saúde e congêneres, a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços prevista no art. 1º da Lei 13.701/03 e Instrução Normativa SF/SUREM nº 1/13	Até o dia 05 de Setembro os serviços referentes a Agosto de 2022	<u>Clique Aqui</u>
10	NFTS	ago/22	Emissão da NFTS, pelo tomador ou intermediário do serviço, nos casos em que houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS relativa aos serviços tomados ou intermediados no mês anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151)	Até o dia 10 de Setembro os serviços referentes a Agosto de 2022	<u>Clique Aqui</u>
10	ISS	ago/22	Pagamento do ISS correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros (arts. 71 e 74 do RISS)	Até o dia 10 de Setembro os serviços referentes a Agosto de 2022	<u>Clique Aqui</u>
15	DAI	ago/22	Preenchimento da Declaração de Atividades Imobiliárias (DAI) pelas construtoras ou incorporadoras que comercializarem unidades imobiliárias e administratadoras de imóveis que realizarem intermedisação de compra e venda e aluguéis de imóveis e leiloeiros oficiais no caso de arrematação em hasta púbvlica e agentes, corretores ou intermediários de bens imóveis (Instrução Normativa SF n} 32/16, na redação dada pela Instrução Normativa SF nº 11/17)	Até o dia 15 (quinze) de Setembro e conterá informações sobre as unidades imobiliárias efetivamente transacionadas durante o mês de Agosto.	<u>Clique Aqui</u>

Data de Entrega de Declaração/Paga mento de Tributos	Tributo/ Obrigação	Incidência	Histórico/Descrição	Regra de Recolhimento	Endereço
10	TFE	ago/22	No mês de Setembro vence a TFE dos códigos cadastrados em Maio de 2022 ou alterados em Julho de 2022. (Lei 13477 art. 5)	Até o dia 10 de Setembro no caso de empresa aberta em Maio de 2022 ou nos casos de alteração de codificação referentes a julho de 2022.	<u>Clique Aqui</u>
10	TRSS (nota1)	mensal com pagamento trimestral	A incidencia da TRSS é mensal com recolhimento trimestral conforme Decreto 52033 art.!º paragrafo 1,2 e 3.	Até o dia 10 de Julho deve ser pago o ISS referente ao 2º trimestre de 2022	<u>Clique Aqui</u>
10	TFA	ago/22	No mês de setembro vence a TFA dos anúncios incluídos ou alterados em Julho de 2022. (Decreto 44052)	Até o dia 10 de Setembro no caso de empresa aberta ou nos casos de alteração de codificação referentes a Julho de 2022.	<u>Clique Aqui</u>
-	IPTU	2022 - dividido em 10 parcelas	Verifique a data e o número da parcela que está pagando	São 10 parcelas mensais e sucessivas não pague juros e multa sem necessidade	<u>Clique Aqui</u>
-	Cosip (via cashpower)	ago/22	Verifique a data de pagamento de seu cashpower para efetuar o recolhimento de sua cosip. (Decreto 56751) ou até o dia 10 de janeiro do exercício subsequente a que os meses de incidência se referem (Decreto 56751)	Pago na conformidade de data do pagamento do cashpower	<u>Clique aqui</u>
	ІТВІ	Por transmissão onerosa de bens imóveis	A base de cálculo do ITBI será o maior valor entre o valor de transação e o valor venal de referência, fornecido pela Prefeitura de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 51.627/2010 e a Lei nº 11.154/1991.	As possíveis datas de vencimento do ITBI podem ser consultadas , basta clicar aqui para conultar.	<u>Clique Aqui</u>

Data de Entrega de Declaração/Paga mento de Tributos	Tributo/ Obrigação	Incidência	Histórico/Descrição	Regra de Recolhimento	Endereço
10	ISS - SUP (nota 2)	jun/22	ISS relativo ao segundo trimestre de 2022	Até o dia 10 de julho deve ser pago o ISS referente ao 2º trimestre de 2022	<u>Clique Aqui</u>
Último dia do mês	D.O.C	ago/22	DOC deverá ser elaborada mensalmente e entregue até o último dia do mês subsequente ao da ocorrência das operações com cartões de crédito ou débito	Entrega até o último dia de Setembro.Local de entrega no caso de CD-ROM: Subsecretaria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Líbero Badaró, 190, mediante agendamento pelo telefone (11) 2873-6900.	

- Nota 1 Quando o início das atividades do estabelecimento ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro pagamento da TRSS deverá ocorrer na mesma data de vencimento das TRSS referentes ao trimestre subsequente. (Decreto 52033)
- Nota 2 Quando o inicio de atividade artigo ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro vencimento do Imposto ocorrerá na mesma data de vencimento do trimestre subseqüente.(Decreto 53151)